

## **EDITAL DC/BP 32/2024**

CONVOCA OS FUNCIONÁRIOS DA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA PARA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando

Educando

para a paz

O art. 163 da Consolidação das Leis do trabalho - CLT;

O art. 4.º, da Portaria n.º 3.214/78, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Estado do Trabalho,

A Norma Regulamentadora - NR-5,

Considerando ainda, a obrigatoriedade de se compor uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, conforme exigência da legislação vigente,

baixa o seguinte

## EDITAL

- **Art. 1.º** Ficam convocados todos os professores e funcionários técnico-administrativos da Casa de Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana, do Câmpus Bragança Paulista, para elegerem seus representantes na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio CIPA, para o período de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.
- **Art. 2.º** Os interessados em se candidatar à eleição deverão inscrever-se no período de 23 de setembro a 4 de outubro de 2024, pessoalmente, no Desenvolvimento Institucional do Câmpus Bragança Paulista ou na Segurança do Trabalho no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 15h, ou ainda, por meio do link <a href="https://forms.gle/Gv3xE5bPZ1itxVGD6">https://forms.gle/Gv3xE5bPZ1itxVGD6</a>.

**Parágrafo único.** O candidato deverá observar as atribuições previstas no item 5.16 da NR5 antes de concretizar a inscrição, haja vista que a sua participação na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA importa em compromisso fiel às atribuições descritas nas alíneas referidas no item acima, sendo, portanto, imprescindível a disponibilidade dentro da jornada de







## Educando para a paz

trabalho, sem a necessidade de extrapolação de jornada, para participar inclusive das reuniões periódicas previstas na referida disposição normativa.

**Art. 3.º** Os representantes serão eleitos pelos professores e funcionários técnico-administrativos, mediante votação eletrônica, a ser realizada a partir do dia 4 de novembro de 2024, durante o expediente normal de trabalho, encerrando-se às 0h do dia 7 de novembro de 2024.

**Parágrafo único.** A votação se dará por meio eletrônico e todos os funcionários poderão votar acessando a página principal da Intranet.

- **Art. 4.º** A Mesa Escrutinadora para organizar, coordenar, assistir à votação e proceder ao respectivo escrutínio será composta pelos seguintes membros:
  - I. Daniele Moura de Almeida
  - II. Donaldo Dimitri Fiori Junior
  - III. Roseli Aparecida Osório Almeida
  - IV. Ryan Bevilaqua Mariz
- **Art. 5.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de setembro de 2024.

Patricia Teixeira Costa

Diretor de Câmpus – Bragança Paulista

